



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1174/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autorização ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP para abrir crédito suplementar de verbas no orçamento municipal vigente, e da outras providências”

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 08/12/2017, aprovou o Projeto de Lei nº 022/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba - TAPIRATIBAPREV no valor de R\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), consignada à seguinte rubrica orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	850.000,00
030001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL/INSTITUTO DE PREVID SERV PUB TAPIRATIBA	
2.6.092720392111 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO.....	850.000,00
09 - Previdência Social	
272 - Previdência do Regime Estatutário	
039 - ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA	
2.111 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....	850.000,00

Art. 2º – O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da receita de excesso de arrecadação que está se verificando no corrente exercício, principalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba - TAPIRATIBAPREV.

Art. 3º - Fica o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tapiratiba autorizado a proceder as alterações necessárias na LDO, PPA e LOA do município decorrentes desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.